



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 03.089.383/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE  
Estado do Ceará

Protocolo nº 001

Em 10/01/2023

  
Prefeito(a)

## *Câmara Municipal de Penaforte*

**Projeto de Lei nº 001/2023**

Dispõe sobre denominação de várias ruas localizada no Espaço Urbano desta cidade.

O vereador **Ronaldo Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais, projeta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Ana Ranielle Pereira Silva (Rana)**, a rua com sentido curvado seguindo para o Norte, com início na Rua Antônio Bento Pinheiro no Bairro Frei Damião.

**Art. 2º.** Fica denominada de **Rua Otacílio Ângelo Leite**, a rua no sentido Leste/Oeste, com início na Rua Ana Ranielle Pereira Silva no lado esquerdo, no Bairro Frei Damião.

**Art. 3º.** Fica denominada de **Rua Joaquim Antônio do Nascimento (Joaquim Rufino)**, a rua no sentido Leste/Oeste, com início na Rua Ana Ranielle Pereira Silva no lado direito, no Bairro Frei Damião.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 10 de Janeiro de 2023.



**Ronaldo Batista da Silva**  
VEREADOR